



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL N.º 16/2023/IFTO, DE 06 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA PARA ATUAR NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS* AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS* AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria n.º 552/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo para seleção de estagiário no *Campus* Avançado Lagoa da Confusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para aceitação de estagiário no *Campus* Avançado Lagoa da Confusão será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de Dezembro de 2019, e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido pela comissão designada para este fim, em conformidade com o disposto no art. 20 da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de Dezembro de 2019.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

3. DA MODALIDADE DO ESTÁGIO

3.1 As vagas de estágio ofertadas por este Edital serão para a modalidade de **estágio não obrigatório**, que é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, se aprovado pela Instituição de Ensino do estudante.

4. DAS VAGAS, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, LOCAL DE ESTÁGIO E REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por setor, para os níveis e requisitos exigidos:

Setor responsável pelo Estágio	Local do estágio	N.º de vagas	Nível	Requisitos Exigidos	Horário de Trabalho
Gerência de Ensino	Laboratório de Análise de Solo	1 + Cadastro de Reserva	Superior em Engenharia Agrônômica	Estar cursando o curso de Engenharia Agrônômica e já ter cursado a disciplina de Fertilidade do Solo.	Ter disponibilidade para trabalho por 04 horas ininterruptas, conforme deliberação da administração, no turno matutino ou vespertino

4.2. Além do disposto no item 4.1, constituem também requisitos para a realização do estágio:

- I - matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
- II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

4.3. Será exigido de todos os estagiários conhecimento básico na área de informática.

4.4. As vagas ofertadas serão na modalidade de **ampla concorrência**.

4.5. Não serão ofertadas vagas reservadas a estudantes portadores de deficiência, considerando que o quantitativo de vagas ofertadas não possibilita extrair o percentual de 10% por modalidade, conforme previsto no art. 7º da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de Dezembro de 2019.

5. LOCAL DO ESTÁGIO E PÚBLICO ALVO

5.1. O estagiário selecionado na forma deste edital, realizará suas atividades de Apoio no Laboratório de Análise de Solos, conforme atribuições do cargo a serem desenvolvidas dispostas no item 14.

6. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

6.1. Os estudantes em **estágio não obrigatório** de nível superior, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme Anexo I e II da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de dezembro de 2019:

Nível/Modalidade	Carga Horária	Bolsa -estágio	Auxílio-transporte
Superior em Engenharia Agrônômica	20 horas	R\$ 787,98	R\$ 10,00 ao dia Total: 220,00

6.2. O *Campus* Avançado Lagoa Confusão/IFTO concederá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ao dia trabalhado e a bolsa estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), **totalizando R\$ 1.007,98 (um mil sete reais e noventa e oito centavos)**, nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação, assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

6.3. Na vigência do Termo de Compromisso de Estágio, a carga horária e os horários estabelecidos, conforme item 4.1 do edital, poderão ser alterados no interesse e/ou necessidade da administração.

6.4. A bolsa-estágio será depositada diretamente em Conta Corrente em nome do estagiário, cujas providências para abertura da conta corrente são de sua responsabilidade.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A contratação será feita por 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período de inscrição será conforme o item 11 deste edital.

8.2. A inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital, em especial, será **gratuita**.

8.3. A inscrição será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** mediante o envio dos documentos listados abaixo, para o endereço de e-mail "seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br", de forma digitalizada, legível e, em arquivo único no formato "pdf":

a) No assunto, o candidato deverá inserir: PS - Estagiário(a) Engenharia Agrônômica 2023 - Nome do candidato.

b) Formulário de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/lagoa> (item obrigatório);

c) Documento oficial de identidade com foto (item obrigatório);

8.4. O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição (Anexo I), de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

8.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

8.6. O Instituto Federal do Tocantins não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.7. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da entrevista de estágio, deverá ser o mesmo utilizado para realização ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível identificação do candidato.

8.8. A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

8.9. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

8.10. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondência, fax e/ou de forma presencial.

8.11. Não será admitida a apresentação ou inclusão de documentos fora do período de inscrições.

8.12. O IFTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

8.13. Diplomas e Títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante revalidação no Brasil, devidamente comprovada.

8.14. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.15. Encerradas as inscrições, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo apreciará e publicará no site <http://portal.ifto.edu.br/lagoa> a relação das inscrições homologadas.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo será realizado de forma **PRESENCIAL**, em fase única:

a) Entrevista (classificatória e eliminatória), a ser realizada conforme o item 9.3.

9.2. Da Entrevista:

9.3. Será realizado entrevista do candidato, com caráter classificatório e eliminatório, pela Banca Examinadora, tendo por base as áreas temáticas ou de conhecimento, constantes no item 9.24 (o candidato poderá escolher uma delas, cuja autoria é livre), e levando em consideração, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida acadêmica e a sua disponibilidade de tempo para o trabalho na instituição.

9.4. Nas entrevistas, a Banca Examinadora atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

9.5. Das Etapas da Entrevista:

9.6. A Entrevista de forma "PRESENCIAL" será realizada no *Campus Avançado Lagoa da Confusão*, do IFTO, situado à Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha, CEP 77493-000, Lagoa da Confusão-TO.

9.7. A Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, ministrada para a Banca Examinadora e destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógico do candidato.

9.8. Cada candidato disporá de até 15 (quinze) minutos para apresentação da temática, ficando a Banca Examinadora com a disponibilidade de mais 10 (dez) minutos para arguições.

9.9. O candidato com a inscrição homologada será convocado para a realização da Entrevista, e deverá escolher entre uma das áreas temáticas ou de conhecimento, conforme item 9.24.

9.10. Os horários para a entrevista de cada candidato serão definidos de acordo com o sorteio a ser realizado às 08:00 horas, conforme o cronograma (item 11).

9.11. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para o sorteio.

9.12. A Banca Examinadora será composta por servidores do *Campus Avançado Lagoa da Confusão*.

9.13. O valor atribuído à entrevista será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.14. A Avaliação da Entrevista será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, conforme quadro abaixo:

Nº	Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima	Nota
01	Postura profissional – candidato demonstra postura compatível com a ética e os princípios do serviço público.	0,5	
02	Clareza e formulação da temática	0,5	
03	Coerência entre o objeto apresentado e a realidade da proposta de estágio.	1,0	
04	Adequação das respostas pertinentes ao objeto do estágio	2,0	
05	Relacionamento interpessoal	2,0	
06	Proatividade	2,0	
07	Capacidade analítica	2,0	
Total		10,0	

9.15. Da Realização da Entrevista:

9.16. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência, em pelo menos de 01 (uma) hora do horário para o sorteio, bem como para o horário que foi sorteado, munido de documento de identificação original com foto. Somente serão considerados documentos de identificação, obedecido o período de validade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade

expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.17. Os candidatos poderão comparecer ao local da entrevista, utilizando máscara de proteção respiratória, cobrindo totalmente o nariz e a boca, mas para a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção respiratória. As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

9.18. O candidato poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente, e recomenda-se também, que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente.

9.19. O IFTO disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

9.20. O candidato que informar que está, na data de realização da entrevista, acometido pela Covid-19, fica impedido de realizá-la; bem como, se apresentar com temperatura corpórea acima de 36,5 °C, não será permitida a entrada para realização da entrevista.

9.21. O candidato que não comparecer para a realização da entrevista no horário que foi sorteado, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.22. O valor atribuído à entrevista será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.23. A Avaliação da Entrevista será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora.

9.24. Da Área Temática ou de Conhecimento:

- a) . Importância da amostragem e análise de solo para fins de fertilidade;
- b) . Procedimentos analíticos no laboratório de solos;
- c) . Interpretação de uma análise de solos;
- d) . Qualidade e ética no laboratório de solos;
- e) . Programa de Análise de qualidade de laboratório de Fertilidade.

9.25. Na entrevista serão avaliados 7 (sete) itens, conforme formulário de avaliação no Anexo II, e de acordo com o quadro constante no item 9.14, sendo atribuída ao candidato a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada membro da Comissão Examinadora, cuja média será a nota final do candidato nesta fase.

9.26. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Entrevista.

9.27. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos serão eliminados do Processo Seletivo.

9.28. Os avaliadores terão autonomia para interromper a entrevista se o candidato desrespeitar os mesmos e/ou causar qualquer tipo de tumulto. Neste caso o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.29. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

9.30. Não será realizada entrevista fora do dia e horário estabelecidos na convocação e no cronograma, salvo motivo da comissão organizadora.

9.31. O resultado da entrevista será divulgado por meio do site oficial do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, conforme datas previstas no cronograma deste edital (item 11).

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas na Entrevista.

10.2. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) o candidato com a maior idade.

10.3. Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

10.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. Quadro do Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	06 de março de 2023
Período de inscrições (apenas <i>on-line</i>)	06 a 17 de março de 2023 (até às 23:59 horas)
Homologação das inscrições e Convocação para Entrevista	20 de março de 2023
Sorteio e Realização das entrevistas (será presencial no <i>Campus</i> , às 08:00 horas)	21 de março de 2023
Resultado Preliminar da Seleção	29 de março de 2023
Período para recurso do Resultado Preliminar (apenas <i>on-line</i>)	30 de março de 2023 (até às 23:59 horas)
Resultado Final da Seleção	31 de março de 2023

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso em face do resultado preliminar do processo seletivo.

12.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no **ANEXO III**, assinado pelo candidato, e deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br até as 23:59 horas do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

12.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

12.4. Não caberá recurso da homologação das inscrições.

12.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

13.1. Os candidatos aprovadas no Processo Seletivo deverão se apresentar na Direção do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, após a publicação do resultado final, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

13.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu

representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria/*Campus*, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino.

14. DAS ATRIBUIÇÕES

14.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por servidores do setor, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados na rotina laboratorial
Realizar preparo de amostras para análise
Realizar preparo de soluções para análise
Realizar pesagem e cachimbação de amostras
Realizar leituras em equipamentos analíticos de precisão e exatidão
Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios. Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita
Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios
Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados
Utilizar recursos de informática
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Tabular dados, realizar análises estatísticas e elaborar relatórios

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O contrato de colaboração, firmado entre o IFTO – *Campus* Avançado Lagoa da Confusão (com base na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios) e o estagiário terá duração de até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, seguindo o calendário institucional, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

16. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

16.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - a qualquer tempo, no interesse da administração;
- IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VII - por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- VIII - que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Comissão terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo; e para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

17.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

17.3. A Direção do *Campus* divulgará sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

17.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/lagoa> e no mural do *Campus*.

17.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização do Processo Seletivo.

17.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnico-administrativos), alunos do IFTO e candidatos/estagiários, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

17.7. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

17.8. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão.

18. ANEXOS

18.1. Este edital possui os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Formulário de inscrição;
- b) ANEXO II - Formulário para avaliação de entrevista de estágio;
- c) ANEXO III - Formulário para Recursos;
- d) ANEXO IV - Lista de Documentos para o Termo de Compromisso de Estágio.


JARDEL BARBOSA DOS SANTOS
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 06/03/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1911901** e o código CRC **E62BE98C**.

 Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha
Lagoa da Confusão - TO
CEP: 77.493-000
| E-mail: lagoadaconfusao@ifto.edu.br
lagoa.ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.004449/2023-93

SEI nº 1911901